



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
Representação da PROAES no Campus Nova Iguaçu/PROAES/UFRRJ
Coordenadoria de Política Institucional de Diversidade, Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da
UFRRJ/PROAES/UFRRJ**

EDITAL N.º 11/2023 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados no curso de Direito do Instituto Três Rios-ITR, bem como os discentes matriculados nos cursos de Graduação do Instituto Multidisciplinar – Campus Nova Iguaçu, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas**, sendo 01 (uma) de apoio técnico-acadêmico para a **Coordenadoria de Política Institucional de Diversidade, Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da UFRRJ**, e 01 (uma) de apoio técnico-acadêmico para a **Representação da PROAES do Campus Nova Iguaçu/UFRRJ**, ambas **com vigência até janeiro de 2024**, prorrogáveis por um ano.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no **curso de Direito (campus de Três Rios) e em quaisquer cursos (campus de Nova Iguaçu)** que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades de apoio técnico-acadêmico a Coordenadoria de Política Institucional de Diversidade, Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da UFRRJ e para a Representação da PROAES do Campus Nova Iguaçu/UFRRJ.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação

do bolsista.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para reproaes_im@ufrj.br, **de 26 a 29 de junho de 2023**, informando no assunto do e-mail o setor de interesse do candidato, **se** Coordenadoria de Política Institucional de Diversidade, Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da UFRRJ **ou** Representação da PROAES do Campus Nova Iguaçu/UFRRJ, em conformidade com o critério 2.2 – A.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através de formulário online, disponibilizado no link acima informado, são:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor;
- g. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- h. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- i. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- j. Currículo comprovado (preferencialmente, currículo lattes); ou seja, com comprovantes/certificados de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais, entre outros).

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado, com até dois semestres letivos para integralização do curso, no curso de Direito do Instituto Três Rios (ITR), para a bolsa destinada a apoio técnico-acadêmico da Coordenadoria de Política Institucional de Diversidade,

Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da UFRRJ, e nos cursos de graduação do Instituto Multidisciplinar (IM), para a bolsa destinada a apoio técnico-acadêmico da Representação da PROAES no campus Nova Iguaçu/UFRRJ,

- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais compreendidas de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja a Política Institucional de Diversidade, Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da UFRRJ e a Representação da PROAES no Campus Nova Iguaçu/UFRRJ.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionadas as 15 melhores notas, para cada destino de vaga de apoio técnico, para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 06 de julho de 2023**, em link a ser disponibilizado por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **06 e 12 de julho de 2023**.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de saúde (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de saúde (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de saúde (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **04 de julho de 2023**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá entre os dias **06 e 12 de julho de 2023**.

O resultado final da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES, e por e-mail aos candidatos, até as 23:59h do dia **14 de julho de 2023**. A indicação dos bolsistas aprovados no formulário online será realizada no mês de agosto de 2023, em período a ser informado posteriormente.

A vigência da bolsa será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante: ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento compulsório ou à pedido, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DA BOLSA

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados estarão ligados, respectivamente, à Coordenadoria de Política Institucional de Diversidade, Gênero, Raça/Etnia e Inclusão da UFRRJ e à Representação da PROAES no Campus Nova Iguaçu/UFRRJ, com registro junto à PROAES, com a finalidade de:

- desenvolver as atividades que visam à produção de webcards, manutenção de site e produção de conteúdo para as redes sociais;
- participação, quando necessário, em atividades junto à comunidade interna e externa à universidade, em prol de atividades de formação/extensão, relacionadas às questões de gênero, sexualidades, raça e/ou inclusão, saúde, bem-estar, qualidade de vida, técnicas voltadas à formação acadêmica, e;
- auxiliar na elaboração de relatórios de Atividades desenvolvidas pelos setores para os quais as vagas se destinam.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de: Plano de Trabalho (a ser emitido em até um mês após a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista); Relatório Técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista (a ser emitido ao final de seis meses de recebimento de bolsa) acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das metas e prazos estabelecidos pelo orientador;
- K. Falta de pontualidade ou ausências não justificadas, conforme previsto no termo de compromisso;
- L. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e a Coordenadora de Política Institucional reservam-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações, faltas recorrentes, não cumprimento das metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho, ou quaisquer das condições que ocasionam cancelamento da bolsa (conforme descritas no item 5 do presente edital).

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 19 de junho de 2023.

(a)Joyce Alves da Silva

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ



ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura